



**LEI ORDINÁRIA Nº 2081, DE 29/04/2026**

“Dispõe sobre a denominação da Capela Mortuária Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

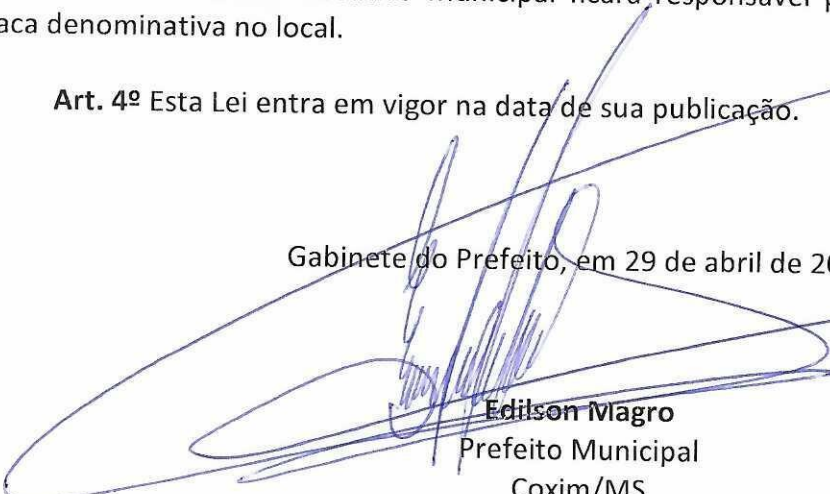
**Art. 1º** Fica denominada “Capela Mortuária Municipal Teresa de Oliveira Barbosa”, a Capela Mortuária localizada no Município de Coxim-MS.

**Art. 2º** A presente denominação tem por finalidade homenagear a Senhora Teresa de Oliveira Barbosa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, bem como pelo exemplo de vida, dedicação e contribuição social ao município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção e fixação de placa denominativa no local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.



**Edilson Magro**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS